



TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2017

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 07/2017
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE
E TRÂNSITO S. A. E A TIM CELULAR S.A. NA
FORMA ABAIXO:

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. **PAULO AFONSO CUNHA**, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

II – RBPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, sediada na Rua General Mena Barreto, nº 292, 25 de Agosto, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.075-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.516.271/0001-05, neste ato representado por: **RICARDO FELICIANO SANTOS**, brasileiro, divorciado, Técnico de Eletrônica, RG nº 09126961-3 – IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 027.118.317-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela NitTrans relativo ao serviço, durante o período de JAN/2017, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 0706, emitida em 07/02/2017, no valor de R\$930,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/001457/2017, e de FEV/2017, cobrado através da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) nº 0737, emitida em 16/03/2017, no valor de R\$930,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/002521/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O presente Termo tem o valor global de R\$1.860,00. As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 22.82.26.122.0001, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, fonte nº 108.

CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.



CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói.


PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

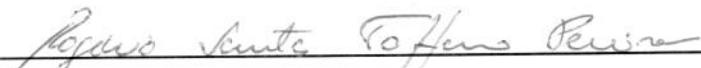
Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 19 de abril de 2017.


NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
- NitTrans
Paulo Afonso Cunha – *Presidente*

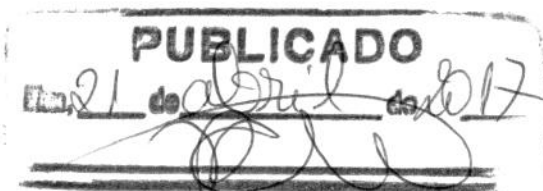

RBPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME
Ricardo Feliciano Santos

Testemunha: 
Cpf: 088.075.927-54

Testemunha: 
Cpf: 079.827.867-66




PREFEITURA
DE NITERÓI
NITTRANS



Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 07/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a RBPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento do serviço efetivamente prestado e cobrado através das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e nº 706 e 737. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$1.860,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/001457/2017 e 530/002521/2017. **Data de assinatura:** 19/04/2017.

Niterói/RJ, 19 de abril de 2017.



Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A
NITTRANS. MAT.150128

PAC/rstp

lirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

aveta de Adulto: 110 – Tiago Rodrigues Santos: (01/10/2013); 440 – Edson Pereira Luiz: (21/10/2013); 238 – Anderson Pereira da Silva: (27/10/2013).

aveta de Anjo: 27 – Douglas Rodrigues Barcelos: (03/10/2013).

arquivo de adulto: 648 – Julieta Alves do Amparo: (07/10/2013).

ova Rasa de Adulto da Quadra "A": 397, rua 12 – Ciro da Silva: (01/10/2013); 551, rua 13 – Ana Maria de Andrade e Jansen de Mello: (05/10/2013); 611, rua 17 – Dalvina Vinagre Morim: (07/10/2013); 772, rua 21 – Christiane Correa Craveiro: (19/10/2013); 508, rua 15 – Dora Magalhães: (20/10/2013); 650, rua 18 – Elvira Balda da Silva: (26/10/2013).

EDITAL

o Chefe do Cemitério de São Francisco torna público o seguinte: os restos mortais abaixo mencionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/11/2013 à 30/11/2013, serão tirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

aveta de Adulto: 61 – Roberta Lopes de Sales: (02/11/2013); 273 – Lilia da Conceição Bares: (03/11/2013); 502 – Antonia Aurelino da Rocha: (03/11/2013); 259 – Mariúcia de Moraes Pina: (12/11/2013); 420 – Osvaldo de Matos: (25/11/2013).

aveta de Anjo: 35 – Wallace Lucas dos Santos Silva: (02/11/2013); 13 – Natimorto: (7/11/2013).

arquivo de adulto da Quadra "F": 656 – Carolina Costa Messias: (29/11/2013).

ova Rasa de Adulto da Quadra "A": 614 – Maria Jose Jesus Guedes Turbae Miguel: (2/11/2013); 610, rua 17 – Omar dos Santos Guimarães: (03/11/2013); 792, rua 22 – Luiz Fernando Quirino: (12/11/2013); 483, rua 14 – Clayton Silva dos Santos Lima: (4/11/2013); 586, rua 17 – Geanete Melo Ferreira: (18/11/2013); 476, rua 14 – Sebastiana Rodrigues de Paiva: (27/11/2013); 552, rua 16 – Nelize Tortelly: (29/11/2013).

EDITAL

o Chefe do Cemitério de São Francisco torna público o seguinte: os restos mortais abaixo mencionados, e sepultados nessa necrópole no período de 01/12/2013 à 31/12/2013, serão tirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

aveta de Adulto: 405 – Manoel Eduardo Vieira Tavares: (02/12/2013); 404 – Lenina Lemosch de Figueiredo: (04/12/2013); 376 – Maria das Graças Paiva: (06/12/2013); 17 – Thiago Leandro Rodrigues Balbino: (11/12/2013); 359 – Severino Januario do Nascimento: (22/12/2013); 303 – Ildefonso Augusto de Lima: (23/12/2013).

ova Rasa de Anjo: 14 – Shopia Alexandre Soares: (15/12/2013); 09 – Natimorto: (21/12/2013).

ova Rasa de Adulto da Quadra "A": 655, rua 18 – Manoel Elói de Souza: (10/12/2013); 20, rua 18 – Omendes Ferreira Neto: (14/12/2013); 763, rua 20 – Marcus Vinicius de Barcellos: (15/12/2013); 794, rua 21 – Ana Paula Pereira da Silva: (16/12/2013); 411, rua 2 – Monica Fonseca Vicente: (16/12/2013); 666, rua 18 – Marly Gonçalves Coelho: (20/12/2013); 801, rua 22 – Ivone Chaves de Sá: (22/12/2013); 660, rua 18 – Cremil Gonçalves Ferreira: (27/12/2013); 592, rua 17 – Juscelino Manoel Rodrigues: (31/12/2013).

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, uso as atribuições que lhe são conferidas no art. 21 da Lei 2.186/2009 e no Art. 106 do Decreto Municipal nº 12.219, de 2016 (Regimento Interno do Conselho Municipal de Recursos Administrativos), resolvem dar publicidade aos acordãos:

Processos Administrativos nº 070/000811/2017 – Autuado: **KYLY INDÚSTRIA TÊXTIL TDA**. Ementa: Recurso Voluntário. Decisão: Ante o exposto no parecer 006/CMRA, o Procurador-Geral do Município embasado no art. 1, §2º da Resolução nº 06/2016-CMRA, manifesta-se pelo não conhecimento do recurso interposto. Recurso desprovido. Manutenção do Auto de Infração.

Processos Administrativos nº 070/000558/2017 – Autuado: **SUPERMERCADO OCEÂNICO DE ITAIPU LTDA**. Ementa: Recurso Voluntário. Decisão: Ante o exposto no parecer 006/CMRA, o Procurador-Geral do Município embasado no art. 1, §2º da Resolução nº 06/2016-CMRA, manifesta-se pelo conhecimento do recurso interposto. Recurso provido. Cancelando o Auto de Infração.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FMS/FGA Nº 072 /2017

o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista delegação de competência que lhe confere o Decreto nº. 150/91. **RESOLVE:**

Designar, a contar de 18/04/2017, **MARIA ANGELICA BONFIM ARELA**, para responder como Responsável Técnico pela RESIDÊNCIA MÉDICA – MEDICINA DA FAMÍLIA, da Policlínica Comunitária Dr. Sérgio Arouca.

EXTRATO Nº: 29/2017.

NETRIMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 15/2017. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Nutríndo Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Nutríndo pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para o Hospital Carlos Tortelly HMCT), Central de Regulação (CREG) e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), no período de março de 2017. **VALOR:** R\$ 285.018,02 (duzentos e oitenta e cinco mil, deztois reais e dois centavos). **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262, Código de Despesa nº 33.90.30.00. Fonte nº 207, Nota de Empenho nº 000305/2017 datada de 20/04/2017. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, bem como o processo administrativo nº 200/3793/2017. **ASSINATURA:** 20 de abril de 2017.

EXTRATO Nº: 30/2017.

NETRIMENTO: Termo de Ajuste de Contas nº 16/2017. **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Alimentação Carmense Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à Carmense pela prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para a Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro (UMAM), Policlínica Regional do Largo da Batalha, Hospital Oratório de Freitas (HOF), no período de março de 2017. **VALOR:** R\$ 291.495,51 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos). **VERBA:** Programas de Trabalho nº 2543.10.302.0051.2262 e nº 2543.10.301.0051.2268. Código de

alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Flor da Pele Farmácia Dermatológica e Cosméticos Ltda. Rua Gavião Peixoto 134 / 113 – Icaral – Niterói RJ. Cnpj. 35.775.618/0003-70. Nº Processo. 200/30/790/16. Atividade: 'Farmácia com manipulação de produtos officinas e magistrais do Grupo I – medicamentos a partir de insumos, matérias primas e inclusive de origem vegetal e Grupo III – medicamentos sujeitos a controle especial da Rdc Anvisa 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente. Logmed Rio Armazenagem e Transporte Ltda. Rua Monsenhor Raeder 04 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 22.044.907/0002-76. Nº Processo. 200/30/5891/16. Atividade: 'Armazenar e expedir correlatos'.

Medidrogas Ltda. Rua Santa Rosa 06 - Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 30.084.107/0001-26. Nº Processo. 200/30/3328/16. Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes, produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente'.

Drogaria CM Niterói Ltda. Estr. Caetano Monteiro 3258 - Niterói RJ. Cnpj. 09.287.687/0001-62. Nº Processo. 20000/1634/17. Atividade: 'Drogaria com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente..'

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos do Presidente

TERMO DE CONTRATO Nº 019/2017

Instrumento: Termo de Contrato Nº. 019/2017. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) e BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (carnes – 9ª retirada) para abastecimento da Rede Municipal de Educação de Niterói e Creches Comunitárias, conforme solicitação do Departamento de Alimentação Escolar, através do Ofício 25/2017, às fls. 50, Processo Administrativo 210/0072/2017. **Prazo:** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da primeira Ordem de Execução de Serviços pela contratada, conforme disposto no subitem 19.1.2 do Edital de Pregão Presencial Nº 13/2016, às fls. 189/213, Processo Administrativo 210/1609/2016. O prazo para recebimento do objeto é de 12 (doze) meses, contados da data do envio da Autorização de Compra, que será notificado à contratada, após a assinatura do contrato, conforme disposto no item 18 do Edital de Pregão Presencial Nº 13/2016, às fls. 189/213, Processo Administrativo 210/1609/2016. **Valor Total: R\$ 7.177.980,69** (sete milhões, cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.306.0045.2194; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.30.00.00.00; Fonte: 100; Nota de Empenho: 000276/2017. **Processo:** 210/0072/2017. **Gestor e Fiscais do Contrato:** de acordo com a Portaria FME Nº 243/2017. **Fundamento Legal:** Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/2002, Lei Municipal Nº 1.494/96, Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Nº 4.342/2002, Decreto Municipal Nº 9.614/20005. **Data de Assinatura:** 30/03/2017.

PORTARIA FME Nº 243/2017

o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestora, Sr.ª Ivone Albertino Rosa, Matrícula 219.379-5, Diretora do Departamento de Alimentação Escolar/FME e, como Fiscais, Cássia Viviane Dantas Borges, Matrícula 234.788-8 e Paula Moura Corrêa e Castro, Matrícula 232.111-5, lotados no Departamento de Alimentação Escolar da FME, do Contrato 004/2017, para aquisição de gêneros alimentícios (carnes – 9ª retirada) para abastecimento da Rede Municipal de Educação de Niterói e Creches Comunitárias, celebrado entre a FME e BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA EPP, Processo Administrativo Nº 210/0072/2017.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Aprovo as contas do Convênio nº 013/2016, período: março a dezembro de 2016, do CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO RECANTO DO LIDO – Creche Comunitária Minha Querência, Programa Criança na Creche.

Aprovo as contas do Convênio nº 020/2016 período: março a dezembro de 2016, da SOCIEDADE BENEFICENTE DA SAGRADA FAMÍLIA – Creche Comunitária Madre Mary Marcelline, Programa Criança na Creche.

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 124/2017 - Exonerar a contar de 11/04/2017, **RAFAELA NERY DE SOUZA**, do Cargo de Assistente III, Símbolo CC4, da Diretoria de Benefícios do Niterói Prev.

PORTARIA Nº 128/2017 - Nomear a contar de 11/04/2017, **JHENIFFER LINDOSO COSTA COELHO**, no Cargo de Assistente III, Símbolo CC4, da Diretoria de Benefícios do Niterói Prev., em vaga decorrente da exoneração de **Rafaela Nery de Souza**.

PORTARIA Nº 158/2017 - Considerar nomeado a contar de 17/04/2017, **GABRIEL AGUIAR DE BARROS GONÇALVES**, no cargo de Assistente II, Símbolo CC3, da Diretoria de Administração do Niterói Prev, em vaga decorrente da exoneração de **Renata Kenes da Silva**.

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

Despacho do Presidente

Instrumento: Termo de Ajuste de Contas nº 07/17. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e a RBPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. **Objeto:** O presente Termo tem por objetivo o reconhecimento e o pagamento do serviço efetivamente prestado e cobrado através das Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e nº 706 e 737. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$1.860,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/001457/2017 e 539/002521/2017. **Data de assinatura:** 19/04/2017.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

Atos do Presidente

PORT. Nº. 617/2017 - Designar as assistentes sociais Angélica Costa Soschino (Mat. 2000) e Elisabeth Rocha Paz Tirre (Mat. 237974-1), para exercerem em nome da EMUSA, fiscalização dos seguintes serviços: "EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL ESPECIALIZADO (PTTS), NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ABARÉ, NO BAIRRO CARAMUJO, NO MUNICÍPIO DE NITERÓI, COM 240 UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA